



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 313271/2021 Cód. Verificador: M2C8E734

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA SUB-ESTACAO DA ENOLOGIA **CEP:**83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:**PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (41) 3392-1717 **Fone Cel.:** (41) 98445-0859
E-mail: contabilidade@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - REQUERIMENTO
Data de Abertura: 10/09/2021 12:24
Previsão: 25/09/2021
1º Movimento: SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Anexos

OF 1174001.pdf

Observação

REF OFICIO 1174/2021
FOTOCOPIA DE REQUERIMENTO 2060/21
VEREADOR(A) LUIZ SCERVENSKI

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CARLA MARIA DE FREITAS LEAL

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 313271/2021 Cód. Verificador: M2C8E734

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA SUB-ESTACAO DA ENOLOGIA **CEP:**83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:**PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (41) 3392-1717 **Fone Cel.:** (41) 98445-0859
E-mail: contabilidade@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - REQUERIMENTO
Data de Abertura: 10/09/2021 12:24
Previsão: 25/09/2021
1º Movimento: SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

OF 1174001.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

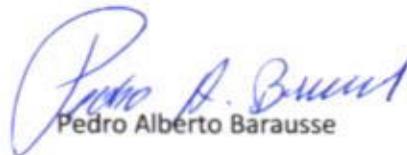
Ofício nº 1174/2021

Campo Largo, 09 de Setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 2060/21 de autoria do Vereador Luiz Carlos Scervenski Junior, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 08 de setembro do corrente, solicitando travessia elevada na ciclovia que cruza a Avenida Vereador Arlindo Chemim.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.



Pedro Alberto Barausse

Presidente

EXMO. SR.

Maurício Rivabem

Prefeitura Municipal de Campo Largo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

910

APROVADO

data das sessões 08/ setembro/ 21
Pedro A. Barausse

REQUERIMENTO Nº 109/2021

Câmara Municipal de Campo Largo – PR

Exmo. Sr. Pedro Barausse, Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo:

Luiz Carlos Scervenski Junior, VEREADOR que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, solicitar que seja colocado em discussão e votação do Plenário, perante Vossa Excelência, REQUERER, ao poder Executivo deste município, INSTALAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA À CICLOVIA QUE CRUZA A AVENIDA VEREADOR ARLINDO CHEMIM, conforme marcação em anexo.

Esta proposição legislativa se faz necessária para atender as solicitações dos munícipes que logram a referida ciclovia, tendo que vista que a via não possui nenhum redutor de velocidade e os veículos trafegam em alta velocidade não respeitando a demarcação da ciclovia e propiciando acidentes.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Largo, 19 de agosto de 2021.

Luiz Carlos Scervenski Junior

VEREADOR

20/08/21
19/08/2021
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008, VILA BANCARIA, CEP 83601-450 - CAMPO LARGO - PARANÁ
FONE / FAX: 41 3392 1717 - 41 3392 3103 - 41 3392 1082
Email: cmcampolargo@cmcampolargo.com.br
www.cmcampolargo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO –PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Campo Largo, em 07 de fevereiro de 2022.

Ofício N° 36/2021

De: Departamento de Transito - DEPTRAN

Assunto: Processo 313271/2021

Prezado,

O Departamento Municipal de Trânsito – DEPTRAN Campo Largo, vem informar que, de acordo com o Resolução N°738 **“que estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas”**, do Conselho Nacional De Transito – CONTRAN.

O principal critério da instalação da travessia elevada é o grande fluxo de pedestre, o que não ocorre neste caso, o que não ocorre neste caso além de prejudicar o fluxo dos veículos que utilizam aquela via.

Uma das soluções, é a execução ou melhoria da sinalização viária do local, visando a segurança de todos que transitam pela via, sendo veículos ou pedestres. Dessa forma, o DEPTRAN insere a devida situação no cronograma para tomada de providências, caso seja necessário.

Atenciosamente,

Caio Motta
Diretor DEPTRAN Campo Largo

Samir Moussa
Secretario Municipal Da Ordem Publica

Ilmo. Sr.
Luiz Carlos Scervenski Junior
Vereador Da Câmara Municipal De Campo Largo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 13 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 1174/2021 e requerimento nº 2060/2021, de autoria do ilustre Vereador Luiz Carlos Scervenski Júnior, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Ordem Pública, acostado através do processo nº 313271/21.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Pedro Barausse

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo – Pr

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.



Observação

REF OFICIO 1174/2021
FOTOCOPIA DE REQUERIMENTO 2060/21
VEREADOR(A) LUIZ SCERVENSKI